



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Projeto de Lei Nº 142/14

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura apresentada tem por fim assegurar a comodidade dos usuários de necessidades especiais a ter à sua disposição locais adequados para o uso, propiciando atendimento digno e eficaz, em respeito à dignidade humana, traduzido na garantia de acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

Contamos com o voto favorável dos colegas para a aprovação unânime desta proposta.

Respeitosamente,

**Projeto de Lei Nº 142 /14
Vereador Jé - PMDB**

Dispõe sobre a implementação de guichê adaptado para atendimento de deficiente físico cadeirante nos cartórios do município de Itapeva/SP.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE LEI:**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Art. 1º Os cartórios do município de Itapeva/SP deverão implementar, no prazo de 01 (um) ano, um guichê adaptado para o atendimento de deficientes físicos que utilizem cadeira de rodas.

Parágrafo único. Os guichês adaptados deverão ser obrigatoriamente da altura média dos deficientes físicos que utilizem cadeira de rodas.

Art. 2º Não será concedida ou renovada a licença de localização e funcionamento dos cartórios municipais que deixarem de cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de dezembro de 2014.

JEFERSON MODESTO SILVA
VEREADOR - PMDB